

## Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58

## LEI Nº 1690, 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro "Portal da Praia", o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro "Portal da Praia", o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

**Art. 2º** Fica criado o bairro "Portal da Praia", que é delimitado pela Avenida Castelhanos, Rod. Castelhanos, Rod. do Sol e o bairro Guanabara, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2024.

FABRICIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 04 04 134 nos térmos do Art. 82 da Lei forgânica Municipal"